ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2061810/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): http://www.bnc.org.br			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.			
REGISTRO DE PREÇOS	**VISTORIA**	**INSTRUMENTO CONTRATUAL**	**TIPO DE LICITAÇÃO**
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		**LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP**	**EXIGE AMOSTRA**
SIM		NÃO	SIM
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** **FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA**			
Endereço eletrônico para informação: licitacao@iraquara.ba.gov.br			
Diário Oficial / Transparência: https://www.ipmbrasil.org.br/ http://www.iraquara.ba.gov.br			
Elaine Novaes Ribeiro **Pregoeira** **DECRETO Nº 372/2024 01 DE ABRIL DE 2024.**			

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2061810/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 372/2024, de 01 de abril de 2024, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 2061810/2024,** em sessão pública, por meio da Internet, através do site **http://www.bnc.org.br/,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 11.462/2023,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A) Recebimento das Propostas: 23/10/2024 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
B) Abertura das propostas: 08/11/2024 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
C) Início da Disputa de Preços: 08/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
D) Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
E) Modo de disputa – aberto e fechado
F) Lance mínimo – R$ 10,00 (dez reais).
G) Tempo de um lance para outro- 10 segundos.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema do BNC (www.bnc.org.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participarda licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário ou desconto. CONFORME TR E ETP;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. *O licitante* [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. e o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

3.9. equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data desua

apresentação.

3.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for ocaso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 10,00. (dez reais).*

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo**.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará oslances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferioresa 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos dacontratação;

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

6.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

6.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

6.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

6.1.12. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.13. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.1.14. e prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

6.1.15. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.16. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;**

6.1.17. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico **http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes;**

6.1.18. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.1.19. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

6.1.20. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

6.1.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.22. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.1.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.1.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.25. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

6.1.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.1.27. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.1.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.29. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

6.1.30. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1.31. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

6.1.32. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV;

6.1.33. Declaração que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, conforme anexo V, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.34. Declaração que cumpre aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, conforme anexo VI;

6.1.35. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

nº 14.133/21, conforme anexo VII;

6.1.36. Declaração que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores, conforme anexo VIII;

6.1.37. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IX;

6.1.38. Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa, conforme anexo X.

6.1.39. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

6.1.40. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.1.41. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consuladosou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

6.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,art. 39, §4º):

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

anterior.

6.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis,** contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.bnc.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicara os licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar ;

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/ http://www.iraquara.ba.gov.br.

12.11. Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinicíus Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

12.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço;

12.12.4. ANEXO IV - Modelo declaração de micro ou pequena empresa;

12.12.5. ANEXO V - Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;

12.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

12.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à Proposta Econômica;

12.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º daConstituição Federal;

12.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

12.12.10. ANEXO X - Modelo de declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário daempresa;

12.12.11. ANEXO XI – Minuta de Termo de Contrato;

12.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Iraquara, 22 de outubro de 2024

ELAINE NOVAES RIBEIRO
PREGOEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública municipal de Iraquara enfrenta a necessidade de adquirir móveis para atender às demandas das diversas secretarias. Esses materiais são essenciais para a manutenção e melhoria das atividades administrativas e de atendimento à população, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.

A opção pelo sistema de Registro de Preço se justifica por diversas razões:
Eficiência Administrativa: O Registro de Preço permite a agilidade nas compras, reduzindo o tempo de contratação e aumentando a eficiência na aquisição de materiais.
Economia: Através da centralização das compras, é possível negociar melhores preços e condições com os fornecedores, resultando em economia para o município.
Previsibilidade: O sistema oferece previsibilidade de gastos, permitindo um melhor planejamento orçamentário por parte das secretarias.
Atendimento a Demandas Emergenciais: A modalidade facilita a aquisição imediata de materiais em caso de demandas urgentes, garantindo a continuidade dos serviços.

A aquisição de móveis adequados impactará positivamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos. Materiais em boas condições e de qualidade superior contribuem para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e, consequentemente, para um atendimento mais eficaz à população.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de móveis por meio do Registro de Preço se mostra a melhor alternativa para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara. Essa abordagem garantirá agilidade, economia e qualidade nas aquisições, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO POR LOTE

Uma prática que tem se tornado comum por parte dos administradores públicos é o critério de licitação por lote único, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e prestação de serviços.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

4. PAGAMENTO:

4.1. O Município de Iraquara/Ba, providenciará o pagamento à contratada **até o quinto dia útil Fiscal** com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal **nº14.133/21**.

4.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

4.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da Lei Federal **nº14.133/21.**

4.4 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), relatórios etc.

5. REAJUSTE (art. 25. I. II. III. do Decreto 11.462/2023)

5.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reduçao dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

6 **DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 O prazo máximo para entrega do produto será de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

7.1 O prazo de vigência da contratação será no exercício financeiro, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

utilizados os objetos deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
9.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
9.6 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
9.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
9.10 Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
9.11 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
9.12 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.13 É vedada a subcontratação da obrigação;
9.14 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei 14.133/21).**

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados **(Lei nº14.133/21).**

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iraquara - BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 02.04.01/02.05.02/02.06.02/02.09.01/02.09.02
Atividade:2008/2062/2013/2056/2059/2064/2067/2018/2037/2055/2080/2082/2085/2086/2087/2100
Elemento de Despesa: 4490.52.00/3390.30.0000
Fonte de Recurso:1.500.0000/1.500.1001/1.542.0000/1.541.0000/1.500.1002/1.600.0000/ 1.660.0000

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

***14.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação*

15. PROPOSTA REFORMULADA

15.1 A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do termo de referência. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Iraquara, 22 de outubro de 2024

Paulo José Alves da Cunha
Assessor de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CADEIRA plástica infantil empilhável bistrô: • **Material:** • Polipropileno (PP) ou Polietileno (PE) injetado, com proteção UV (resistente ao desbotamento por exposição solar). • **Dimensões Aproximadas:** • **Altura total:** 55 cm a 65 cm • **Largura do assento:** 30 cm a 35 cm • **Profundidade do assento:** 28 cm a 32 cm • **Altura do assento em relação ao chão:** 28 cm a 35 cm • **Capacidade de Carga:** • Peso máximo suportado: 40 kg a 50 kg (adequado para crianças de até 6 anos, dependendo do modelo). • **Peso da Cadeira:** • Aproximadamente 1 kg a 2 kg (fácil de mover e transportar). • **Design:** • Formato bistrô (encosto vazado ou com desenhos decorativos). • Assento anatômico para melhor conforto. • Bordas arredondadas para segurança. • **Empilhabilidade:** • Empilhável, até 10 cadeiras (otimização de espaço). • **Acabamento:**		UNID.	380	R$ 87,95	R$ 33.421,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	• Superfície lisa, fácil de limpar. • Disponível em várias cores (azul, vermelho, verde, amarelo, etc.). • **Resistência e Durabilidade:** • Resistente à umidade e ao impacto. • Pode ser usada em áreas internas e externas. • Certificação de segurança conforme normas nacionais (INMETRO). • **Uso Recomendado:** • Indicado para crianças de 2 a 6 anos. • Ideal para creches, escolas, áreas de recreação, eventos infantis, entre outros. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
2	• CADEIRA plástica empilhável bistrô com braço. • Material: • Polipropileno (PP) ou polietileno (PE) injetado de alta resistência. • Tratamento UV para proteção contra raios solares, garantindo durabilidade e resistência à descoloração. • 2. Dimensões Aproximadas: • **Altura total:** 80 cm a 90 cm • **Largura total (incluindo braços):** 55 cm a 65 cm • **Altura do assento em relação ao chão:** 42 cm a 45 cm • **Profundidade do assento:** 40 cm a 45 cm • **Altura do encosto:** 40 cm a 45 cm • **Altura dos braços em relação ao assento:** 15 cm a 20 cm • 3. Capacidade de Carga: • Suporta até 120 kg a 150 kg, dependendo do modelo e do fabricante. • 4. Peso da Cadeira: • Peso médio de 2,5 kg a 3,5 kg (fácil de manusear e empilhar). • 5. Design:		UNID.	850	R$ 109,00	R$ 92.650,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	• Estilo bistrô, com encosto vazado ou liso, proporcionando ventilação e conforto. • **Braços:** Integrados ao design da cadeira para maior conforto ao apoiar os braços. • Assento levemente inclinado para proporcionar ergonomia e conforto. • Bordas arredondadas para evitar desconforto e garantir segurança. • 6. Empilhabilidade: • Capacidade de empilhar até 10 a 15 cadeiras, dependendo do modelo. • Design dos braços permite o empilhamento de forma estável e eficiente, otimizando o espaço. • 7. Acabamento: • Superfície lisa e fácil de limpar, resistente a manchas e umidade. • Disponível em uma ampla variedade de cores (branco, preto, vermelho, verde, etc.). • 8. Resistência e Durabilidade: • Resistente a impactos, umidade, calor e intempéries, sendo ideal para uso em áreas externas. • Não enferruja e é de fácil manutenção, ideal para locais expostos ao sol e à chuva. • Proteção adicional contra rachaduras e desgaste. • Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.						
3	MESA PLASTICA Empilhável • **Material:** • Polipropileno (PP) ou Polietileno (PE) injetado de alta resistência, com proteção UV (resistente ao desbotamento e desgaste causado por exposição ao sol). • **Dimensões Aproximadas:** • **Altura:** 70 cm a 75 cm • **Diâmetro (mesas redondas):** 80 cm a 120 cm • **Largura/Comprimento (mesas quadradas ou retangulares):** 70 cm		UNID.	320	R$ 110,21	R$ 35.267,20	

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	a 90 cm (largura) / 120 cm a 160 cm (comprimento) • **Capacidade de Carga:** • Suporta até 80 kg a 100 kg, dependendo do modelo e do fabricante. • **Peso da Mesa:** • Peso médio de 5 kg a 10 kg, dependendo do tamanho e espessura. • **Design:** • Tampo liso ou texturizado, projetado para facilitar a limpeza. • Bordas arredondadas para maior segurança. • Pode ter furos centrais para guarda-sóis, especialmente em modelos de uso externo. • Pés reforçados com travas ou bases antideslizantes. • **Empilhabilidade:** • Capacidade de empilhar entre 10 a 15 mesas, variando conforme o modelo. • Design com pés adequados para empilhamento estável, otimizando o espaço. • **Acabamento:** • Superfície lisa e de fácil limpeza, resistente a manchas, umidade e intempéries. • Disponível em várias cores (branco, preto, marrom, verde, etc.). • **Resistência e Durabilidade:** • Resistente a impactos, umidade, calor e raios solares, ideal para áreas internas e externas. • Proteção contra arranhões e desgaste com o uso. • Adequada para uso em climas quentes ou úmidos, sem deformação. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.							
4	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRA - 1. Material: • **Mesa e cadeiras:** Polipropileno (PP) ou polietileno (PE) injetado de		UNID.	495	R$	305,00	R$	150.975,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	alta resistência, com proteção UV para evitar desbotamento em ambientes externos. • **Estrutura das cadeiras e mesa:** Algumas versões podem ter reforço em aço ou alumínio para maior estabilidade (opcional). 2. Dimensões Aproximadas da Mesa: • **Altura da mesa:** 45 cm a 55 cm • **Tampo (redonda ou quadrada):** ○ **Diâmetro (mesas redondas):** 60 cm a 75 cm ○ **Largura e comprimento (mesas quadradas):** 60 cm a 75 cm • **Espessura do tampo:** 2 cm a 3 cm 3. Dimensões Aproximadas das Cadeiras: • **Altura total:** 50 cm a 60 cm • **Altura do assento em relação ao chão:** 25 cm a 30 cm • **Largura do assento:** 25 cm a 30 cm • **Profundidade do assento:** 25 cm a 30 cm 4. Capacidade de Carga: • **Cadeiras:** Suporta até 40 kg a 50 kg. • **Mesa:** Suporta até 20 kg (adequada para uso recreativo e atividades leves). 5. Peso do Conjunto: • Peso total aproximado do conjunto (mesa + 4 cadeiras): 5 kg a 8 kg, variando conforme o modelo. 6. Design: • **Mesa:** Tampo liso ou texturizado, cantos arredondados para segurança infantil. • **Cadeiras:** Assento ergonômico, encosto com design anatômico para conforto. • **Cores:** Disponível em várias cores divertidas e vibrantes, como azul, verde, vermelho, amarelo, ou combinações. 7. Empilhabilidade: • As cadeiras são empilháveis, podendo ser armazenadas umas sobre as outras para economia de espaço. • A mesa pode ou não ser empilhável, dependendo do design (mesas com					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	tampo plano ou removível são mais fáceis de empilhar). 8. Acabamento: • Superfície lisa, fácil de limpar com água e sabão. • Resistente a manchas e descoloração, próprio para uso em ambientes internos e externos. 9. Resistência e Durabilidade: • Resistente a impactos, umidade e condições climáticas adversas, incluindo exposição ao sol e à chuva. • Adequado tanto para uso em ambientes internos (escolas, creches, quartos infantis) quanto externos (varandas, jardins, áreas de lazer). Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
5	• CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL BISTRÔ SEM BRAÇO • Material: • Polipropileno (PP) ou polietileno (PE) injetado de alta resistência. • Tratamento com proteção UV, tornando-a resistente à exposição solar e prevenindo descoloração. • 2. Dimensões Aproximadas: • **Altura total:** 80 cm a 90 cm • **Largura do assento:** 40 cm a 45 cm • **Profundidade do assento:** 40 cm a 45 cm • **Altura do assento em relação ao chão:** 42 cm a 45 cm • **Altura do encosto:** 35 cm a 45 cm • 3. Capacidade de Carga: • Suporta até 120 kg a 150 kg, dependendo do modelo e do fabricante. • 4. Peso da Cadeira: • Peso médio de 2 kg a 3 kg, fácil de manusear e empilhar. • 5. Design: • Estilo bistrô clássico com encosto vazado ou liso para ventilação e estética.		UNID.	500	R$ 109,00	R$ 54.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	• Assento ergonômico com leve inclinação para maior conforto. • Bordas arredondadas para evitar desconforto e aumentar a segurança. • 6. Empilhabilidade: • Capacidade de empilhar até 20 cadeiras, dependendo do design. • O empilhamento otimiza o espaço de armazenamento, sendo fácil e seguro. • 7. Acabamento: • Superfície lisa e de fácil limpeza, resistente a manchas e umidade. • Disponível em várias cores, como branco, preto, azul, verde, entre outras, para se adequar a diferentes ambientes. • 8. Resistência e Durabilidade: • Resistente a impactos, calor, umidade, e adequada para ambientes internos e externos. • Não enferruja e não requer manutenção complexa, sendo ideal para uso em jardins, áreas externas, ou comerciais. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
					TOTAL >>	**R$ 366.813,20**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ARMÁRIO SUSPENSO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. 01 (uma) porta confeccionada em MDP, de 18mm de		UNID.	137	R$ 1.395,00	R$ 191.115,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de acabamento em todo o seu perímetro. Dobradiças altas de abertura da porta em 110°. Pistões a gás com força de 80 Newtons. Puxador em Poliestireno com 2 dobras de 90°. Cantoneira de 1,5mm de espessura, para aplicação interna, com capa plástica na cor do móvel, para fixar na parede com auxílio de bucha plástica. Medidas: 800x370x400mm (+/- 5%) (lxpxh). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano						
2	ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas		UNID.	137	R$ 1.935,50	R$ 265.163,50	

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro, suporte de prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X1600mm (+/-5%) (lxpxa). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
3	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de aproximadamente 1100mm. 1(um) passa cabos de diâmetro de 60		UNID.	21	R$ 2.062,50	R$ 43.312,50

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas: 1600x730 mm. (+/- 5%) (lxpxa). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
4	MESA P/ COMPUTADOR base madeira/mdp/mdf/similar, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar 15mm, 3 a 4 gavetas, suporte p/ cpu, suporte p/ teclado, suporte p/ impressora. Apresentar junto com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Garantia mínima de 01 ano		UNID.	122	R$ 1.200,00	R$ 146.400,00
5	Mesa 1,20x080x080, compensado 18mm revestido em melamínico AP branca brilhante, acabamento lateral em AP em PVC, estrutura em metalon 30x50, soldado no sistema mig, pintura eletrostática epóxi. Ponteira e sapata em nylon 30x50. Apresentar junto com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	45	R$ 1.000,00	R$ 45.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6	MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm – formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas. A mesa deverá ser fornecida com suporte fixo para CPU. Medidas da Mesa: 1000x600x740mm (+/- 5%) (lxpxh). Cor padrão da		UNID.	65	R$ 1.250,00	R$ 81.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano							
7	MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm – formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em		UNID.	101	R$ 1.422,27	R$ 143.649,27	

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC. A mesa deverá ser fornecida com 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas: Medidas da mesa. 1200x600x740mm (+/-5%) (LxPxA). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.							
8	MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima		UNID.	70	R$	1.790,50	R$	125.335,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm – formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de cremalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas. A mesa deverá ser fornecida com 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas e 01 suporte fixo para CPU. Medidas da Mesa: 1500x600x740mm (+/-5%)(LxPxA). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
9	MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de		UNID.	60	R$ 1.829,97	R$ 109.798,20

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas de 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, colada a quente, com 01 orifício de 60mm para passagem de cabos e acabamento em poliestireno injetado. Painel frontal, em MDP, de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado com fita de bordas, colada a quente fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas metálicas compotas por: pata com profundidade mínima de 550mm, estampada em chapa de aço de espessura mínima 2,0mm, coluna estampada com profundidade mínima de 180mm – formato meia cana, em chapa de aço com no mínimo 0,9mm, tampa interna dobrada em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com saque frontal (através de sistema de ramalheiras) e suporte do tampo estampado em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm. Todas partes fixas da estrutura deverão ser soldadas entre si por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a processo anticorrosivo sustentável, reduzindo impactos ambientais, com pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) ou similar e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a aproximadamente 200°C. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas. Medidas da Mesa: 800x600x740mm (+/-5%) (LxPxA). Cor padrão da unidade. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada,					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
10	MESA COM ASSENTOS ACOPLADOS, tampo em MDF de 15 mm na cor branca, medindo 80x80 com 04 cadeiras acopladas a estrutura sendo assento e encosto em resina plástica de alto impacto para melhor assepsia, estrutura em aço metalon 30x50, estrutura dos assentos em tubo oblongo 30x16 soldados através do sistema mig, pintura em epóxi pó, secagem em estufa de alta temperatura. (+/-5%)(lxpxh). Apresentar juntamente com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	60	R$ 2.819,50	R$ 169.170,00
11	MESA DE REUNIÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em		UNID.	60	R$ 2.050,00	R$ 123.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 2000x1200x740MM (+/-)5% (lxpxa). Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
12	MESA DE REUNIÃO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 3000x1200x740MM (+/-5%) (lxpxa). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR		UNID.	55	R$ 2.967,00	R$ 163.185,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
13	MESA REDONDA Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico com fita de borda e raio de 2,5mm em todo o seu perímetro. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico com fita de borda, unidos em forma "X". Pés com sapatas reguláveis em PVC. Dimensões:1200x740mm (+/-5%) (lxa). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	85	R$ 1.459,78	R$ 124.081,30
14	ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em		UNID.	65	R$ 2.045,00	R$ 132.925,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxador em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 450X600X1800mm (+/-5%)(lxpxa). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
15	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS. Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento		UNID.	45	R$ 1.184,10	R$ 53.284,50

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Medidas: 470x500x1260mm (+/-5%)(lxpxh). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
16	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. Corpo do gaveteiro confeccionado em mdp, de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, acabamento com fita de bordas. Gavetas internas confeccionados em mdp, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas de acabamento. Frente das gavetas confeccionadas em mdp, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com fita de bordas de acabamento. corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi. puxadores tipo alça em poliestireno com 2 dobras de 90°. Fechadura com travamento simultâneo das gavetas, com 2 extrações de chaves escamoteáveis. Medidas: 350mmx440x315mm(lxpxh) +/- 5%. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA,		UNID.	45	R$ 700,00	R$ 31.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	(CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO L, Composto módulos. Cada módulo composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de aproximadamente 1100mm. 1(um) passa cabos de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas totais dos módulos: L1: 2600mm x L2 1400mm. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
18	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO L, Composto módulos. Cada módulo composto por 02 (dois) tampos, confeccionados em MDP, de 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico. O tampo de trabalho deverá possuir 730mm de altura. A altura total do balcão deverá ser de		UNID.	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	aproximadamente 1100mm. 1(um) passa cabos de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 (dois) painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. 02 (dois) Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Sapatas reguláveis em PVC. Medidas totais dos módulos: L1: 2200mm x L2 1000mm. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
19	ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo seu perímetro. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro, suporte de prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em		UNID.	60	R$ 2.030,00	R$ 121.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	todo o seu perímetro. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 450X500X1600mm(+/-5%)(lxpxh). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano						
20	ARMÁRIO BAIXO PRATELEIRAS. ARMARIO, baixo, fechado, dimensões de 450 X 500 X 740 mm, com variação de +/_ 5%,- Padrão SAC-SAEB/BA- equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos em aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura		UNID.	45	R$	1.750,41	R$	78.768,45

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve estar em conformidade com A NR17; Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano							
21	Armário alto prateleiras. ARMARIO, alto, fechado, dimensões de 450 X 500 X 1600 mm, com variação de +/_ 5%, Padrão SAC-SAEB/BA-equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 03 prateleiras de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura		UNID.	60	R$	1.695,68	R$	101.740,80

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	na mesma cor do laminado. Base com sapatas reguladoras de nível, em polipropileno, com regulagem na parte interna do armário (evitando assim a necessidade de levantar o armário para regulagem da altura), ou em aço tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura mínima 110º e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, posicionados verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve estar em conformidade com A NR17; Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
22	MESA REUNIÃO SEMI OVAL. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em		UNID.	70	R$ 3.249,00	R$ 227.430,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 2000x1200x740MM (lxpxa). Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	**R$ 2.637.908,52**

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Armário de cozinha Material da estrutura 100% MDP / MDP 15 mm Material das portas MDP 15 mm Material das prateleiras MDP 15 mm Material do fundo Chapa de fibra 3,2 mm Acabamento Pintura U.V. Texture Touch Escala de brilho Fosco Acompanha tampo Quantidade de portas 6 Quantidade de portas basculantes 2 Quantidade de gavetas 4 Tipo de puxador Plástico ABS cromado Tipo de corrediça Metálica Tipo de dobradiça Metálica Marcação para recorte 4 bocas Espaço para cooktop (LxP) 65,2 x 52,5 cm Espaço para forno elétrico (AxLxP) Espaço superior: 39 x 57 x 52,5 cm Espaço para microondas (AxLxP) Espaço inferior: 44,5 x 57 x 50 cm Tamanho ideal do tampo ou pia 120 x 52,5 cm (incluso serviço de montagem e manual de montagem. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no		UNID.	42	R$ 3.001,67	R$ 126.070,14

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	certificado. Garantia mínima de 01 ano.							
2	Armário em \madeira MDF c/ portas de vidro e moldura de madeira, c/ 06 prateleiras 040x040x1,60 m. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	65	R$	3.170,40	R$	206.076,00
3	CABIDEIROS madeira/mdp/mdf/similar, tipo piso medindo 1,60x0,70x0,50 com suporte para calçados. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	40	R$	135,26	R$	5.410,40
4	ARMARIO AEREO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM BORDAS NA COR PADRÃO DA UNIDADE MEDINDO ALTURA 0,30 LARGURA 1,46 E PROFUNDIDADE 0,40 COM UMA PRATELEIRA INTERNAS E DUAS PORTAS DE CORRER. CATÁLOGO COM IMAGENS COLORIDAS E NÍTIDAS, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO COTADO QUE NECESSARIAMENTE DEVERÁ SER O MESMO INDICADO NA PROPOSTA E NO CERTIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UNID.	45	R$	1.200,00	R$	54.000,00
5	ARMARIO AEREO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM BORDAS NA COR PADRÃO DA UNIDADE MEDINDO ALTURA 0,30 LARGURA 2,70 E PROFUNDIDADE 0,30 E QUATRO PORTAS DE CORRER ALTURA 0,30 LARGURA 2,70 E PROFUNDIDADE 0,30 E QUATRO		UNID.	45	R$	1.200,00	R$	54.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PORTAS DE CORRER. CATÁLOGO COM IMAGENS COLORIDAS E NÍTIDAS, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO COTADO QUE NECESSARIAMENTE DEVERÁ SER O MESMO INDICADO NA PROPOSTA E NO CERTIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
6	ARMARIO PARA PIA , CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM BORDAS NA COR PADRÃO DA UNIDADE MEDINDO ALTURA 0,87 LARGURA 1,20 E PROFUNDIDADE 0,50 COM UMA PRATELEIRA INTERNAS E DUAS PORTAS DE BATER. CATÁLOGO COM IMAGENS COLORIDAS E NÍTIDAS, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO COTADO QUE NECESSARIAMENTE DEVERÁ SER O MESMO INDICADO NA PROPOSTA E NO CERTIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UNID.	46	R$ 1.810,00	R$ 83.260,00
					TOTAL >>	**R$ 528.816,54**

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser		UNID.	360	R$ 307,50	R$ 110.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. A estrutura deverá passar por banhos químicos e pintura epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Cor padrão da unidade. Garantia 01 ano					
2	Cadeira fixa 4 pés Espaldar Baixo: Assento: estruturado por compensado de madeira, com espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), revestido com tecido ou couro ecológico. Dimensões aproximadamente: 420 mm (largura) x 380 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir uma blindagem de		UNID.	160	R$ 404,65	R$ 64.744,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Polipropileno. Encosto: Estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, com espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), revestido com tecido ou couro ecológico. Para acabamento, o encosto deve possuir uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Fixação do encosto à base, em tubo industrial ABNT 1008/1020, oblongo com dimensões de 16x30 mm com espessura de 1,9 mm. Este tubo deve ser envolvido por uma sanfona plástica. Espuma flexível ergonômica e fabricada através de sistemas de injeção sob pressão com densidade controlada de 45 Kg/m³. Estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. Em cada pé, deverá conter deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura deve passar por preparação de superfície e revestimento eletroestático epóxi em pó. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano							
3	Cadeira Fixa 4 Pés. Assento: em compensado de madeira anatômico. Dimensões aproximadamente: 400 mm (largura) x 380 mm (profundidade fixado com rebites de alumínio na estrutura. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser fabricado em madeira compensada. Dimensões aproximadas: 380 mm de largura por 180 mm de altura. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de rebites de alumínio. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,2 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem recebem sapatas plásticas de acabamento. O assento e o encosto devem ser revestidos por fórmica ou material semelhante de no mínimo 0,8mm. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	160	R$	310,42	R$	49.667,20
4	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA. A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás, aro para apoio dos pés e base com sapatas. Assento		UNID.	35	R$	990,00	R$	34.650,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	formado estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade. O assento deve possuir carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 660mm à 770mm. O encosto tipo médio, deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Os apoios de braço devem ter regulagem de altura. O aro deve ser fabricado em tubo de aço 1010/1020 e espessura de parede de 1,06mm. A Base da cadeira deve ser fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino da sapata com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento e acabamento telescópico na coluna a gás. Deve possuir sapatas plásticas no lugar dos rodízios. O diâmetro da base deve ser de aproximadamente 575mm. Toda a estrutura deve passar por preparação de superfície e revestimento eletroestático epóxi em pó. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
5	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS. Assento com estrutura injetada em polipropileno, com cantos arredondados e espuma injetada com formato ergonômico. Carenagem do assento injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com, com cantos arredondados e espuma injetada com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com regulagem de altura a gás. A Base com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber banhos de fosforização e pintura em tinta epóxi Pó. Cor padrão da unidade. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	190	R$ 616,87	R$ 117.205,30
6	CADEIRA FIXA. Assento com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼ fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de		UNID.	103	R$ 465,00	R$ 47.895,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	profundidade, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 450mm de largura, 410mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Lâmina de suporte do encosto em aço 1010/1020 com 4,75mm, fixada ao assento e encosto por parafusos . Estrutura em tubos de aço 1010/1020, base em S com tubo Ø1” e 2,25mm de espessura de parede e travessas em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. A base deve ser dotada de sapatas/calços auto retidos para apoio da cadeira ao piso. Estrutura fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼”x2” com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber tratamento anti corrosão e pintura epóxi. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
7	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 02 LUGARES: Assento: O assento deve ser confeccionado em polipropileno		UNID.	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. . Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
8	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES: Assento: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno		UNID.	90	R$ 1.100,00	R$ 99.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
9	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES: Assento: O assento deve ser		UNID.	70	R$ 1.265,50	R$ 88.585,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. Deve apresentar um espaço entre assentos de 100mm aproximadamente. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por parafusos. . Pés da longarina: 03 (três) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
10	LONGARINA DE 03 LUGARES. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Medidas aproximadas de cada assento:460x460mm (lxP) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda Philips ZB 1/4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de		UNID.	65	R$ 1.100,00	R$ 71.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4”. É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 16031/2012, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	móveis. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
11	LONGARINA DE 04 LUGARES. Assentos estruturados por polipropileno reforçado com 8mm de espessura, formato anatômico, com espuma injetada de 40mm de espessura e densidade de 55 e revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Medidas aproximadas de cada assento:460x460mm (lxP) , unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda Philips ZB 1/4x70mm. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Dimensões aproximadas de cada encosto: 430mm de largura, 450mm de altura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deverá receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Revestimento deve ser de Poliéster ou couro ecológico e pode ser escolhido entre diversas cores. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 4,75 mm de espessura com vinco central para reforço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos sextavados flangeados Ø1/4". É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto atarraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento serão fixadas por 04 (quatro) parafusos em 02 longarinas de aço reforçado. Pés da longarina: 03 (três) pés, cada um,		UNID.	90	R$ 1.450,00	R$ 130.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. As partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 16031/2012, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
12	Longarina de 05 lugares Longarina de 05 lugares, espaldar médio, assento e encosto em concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão da unidade, estrutura em aço oval com		UNID.	20	R$ 2.098,41	R$ 41.968,20

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto portantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e norma ABNT vigente. Padrão SAC-SAEB/BA. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano					
13	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. Assento com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 60mm de espessura, aproximada com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico. Carenagem do assento injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. Encosto com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico. Carenagem do encosto injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Mecanismo com duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. Sistema de liberação e travamento de reclinação do encosto através de acionamento de alavanca para cima ou		UNID.	190	R$ 974,11	R$ 185.080,90

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	para baixo, com bloqueio em qualquer posição permitindo o contato permanente com as costas do usuário e livre flutuação. Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. Mecanismo com carenagem texturizada injetada em polipropileno. Apoios de braço em nylon texturizado com regulagem de altura. A Base com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.). Apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13962/2010, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	**R$ 1.141.495,60**

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	BELICHE-ESTRUTURA EM AÇO CARBONO(METALON 20/40 NA CHAPA 18 E TUBOS DE 3") COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO		UNID.	90	R$ 1.155,72	R$ 104.014,80

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PÓ. CAPACIDADE MÍNIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90X0,80X1,50. CATÁLOGO COM IMAGENS COLORIDAS E NÍTIDAS, CONTENDO A MARCA E DO PRODUTO COTADO QUE NECESSARIAMENTE DEVERÁ SER O MESMO INDICADO NA PROPOSTA E NO CERTIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO					
					TOTAL >>	R$ 104.014,80

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Cama de Casal Tamanho Compatível de Colchão (cm) 140 cm x 190 cm Material madeira Altura (cm) 121 Largura (cm) 157 Profundidade (cm) 205,7 Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	60	R$ 1.691,25	R$ 101.475,00
					TOTAL >>	R$ 101.475,00

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Colchão de Casal Especificações: Modelo: Supreme D20 Densidade: D20 Revestimento: Poliéster Bordado> Certificado Pelo Inmetro Tratamento Antiácaro, Antialérgico, Antibactéria E Antifungo Suporta Até 50 Kg Dimensões Do Produto: Altura: 12 Cm Largura: 138 Cm Profundidade: 188 Cm. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	35	R$ 930,00	R$ 32.550,00
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D28 REVESTIDOS EM NAPA NA COR AZUL E ZIPER		UNID.	220	R$ 944,00	R$ 207.680,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COM A SEGUINTES MEDIDAS:1,88X0,78X0,12. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
3	Colchão Solteiro Alojamento Corino, Espuma revestida de material impermeável, tamanho; 78x1,88x12,Espuma Densidade D33. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	100	R$ 367,90	R$ 36.790,00
4	Colchonete ,Material Poliuretano, Cor Azul, Dimensões do produto 180C x 60L x 4,à prova d'água,dobrável,Tipo de produto Tapete de yoga. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	200	R$ 360,00	R$ 72.000,00
					TOTAL >>	**R$ 349.020,00**

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Armário Alto com 2 portas BRANCO. Armário odontológico tipo módulo prateleira superior, medindo 100 x 51 x 1,75 cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira mdf, revestimento em laminado melamínico: interno liso / brilhante e externo texturizado, base fixa com rodapé; tampo em compensado de 30 mmmm c/ revestimento em laminado melamínico texturizado; 2 portas com fechaduras; acompanha 4 prateleiras, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço inox reforçado, branca, embalagem que garanta a integridade do produto. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca		UNID.	70	R$ 965,72	R$ 67.600,40

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.							
2	Armário Baixo 3 Portas BRANCO com rodízios. Medidas: 1,20 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com rodízios de alta resistência, composto por 2 Prateleiras reguláveis, 3 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 1 porta, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço inox, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$	1.040,00	R$	72.800,00
3	Armário Baixo 4 Portas BRANCO. Medidas: Larg 1,60 x Prof 0,47 x Alt 0,75 m. Tampo e corpo confeccionado em MDP 18 mm, fundo em mdf 3 mm. 4 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas. Puxadores em PVC. 2 Prateleiras reguláveis. Pés niveladores. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$	1.383,48	R$	96.843,60
4	Armário Baixo 4 Portas BRANCO com rodízios. Medidas: 1,50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com rodízios de alta resistência, composto por 2 Prateleiras reguláveis, 4 Portas, 2 Chaves 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas, puxadores em		UNID.	70	R$	1.700,00	R$	119.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço inox, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
5	Armário superior suspenso de canto para estoque BRANCO. Armário odontológico composto de 01 módulo superior de canto com 01 divisória interna, medindo aproximadamente: 50cm largura, 68 cm altura e 35cm prof. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira canto, medindo aproximadamente: 70 x 70 cm (canto), 35 cm frente, 35 cm profundidade, 68 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em laminado melamínico liso e brilhante, e externo em lam. melam. Texturizado, base fixa com rodapé, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura c/ revestimento em lam. melamínico texturizado, 1 prateleira em compensado revestido com laminado melamínico liso brilhante, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto; catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	120	R$ 1.800,00	R$ 216.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6	Armário superior suspenso com 1 porta de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 01 módulo superior com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 50cm largura, 68 cm altura e 35cm prof. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico. Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	120	R$ 2.000	R$ 240.000,00 -
7	Armário superior suspenso com 2 portas de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 02 módulos superiores com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 69cm altura, 35cm de prof. e 100cm de comprimento. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico. Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que		UNID.	120	R$ 3.000,00	R$ 360.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
8	Armário superior suspenso com 3 portas de vidro BRANCO. Armário odontológico composto de 03 módulos superiores com vidro e 02 divisórias internas, medindo aproximadamente: 69cm altura, 35cm de prof. e 150cm de comprimento. Estrutura em MDF de 15mm revestido externamente com fórmica texturizada branca e internamente com revestimento melamínico. Frente confeccionadas em MDF de 18mm com cantos arredondados horizontalmente, revestido externamente com fórmica texturizada e internamente com revestimento melamínico. Puxadores compostos por barra de alumínio e ponteiras em ABS injetado cromado. Dobradiça caneco 35mm curva. Garantia de 01 ano.		UNID.	120	R$ 3.000,00	R$ 360.000,00 -
9	Armário de canto para estoque inferior BRANCO. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira canto, medindo aproximadamente: 80 x 80 cm (canto), 40 cm frente, 51 cm profundidade, 88 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em laminado melamínico liso e brilhante, e externo em lam. melam. Texturizado, base fixa com rodapé, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura c/ revestimento em lam. melamínico texturizado, 1 prateleira em compensado revestido com laminado melamínico liso brilhante, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 10		UNID.	70	R$ 1.000,00	R$ 70.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
10	Prateleira para estoque BRANCA. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira com 1 porta, medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melamínico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta em mdf de 18 mm de espessura, acompanha 2 prateleiras em compensado revestido com lam. Melamínico liso brilhante, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço inox com regulagem de altura, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$ 800,00	R$ 56.000,00
11	Prateleira para estoque com porta de vidro BRANCA. Armário odontológico tipo módulo estoque prateleira com 1 porta de vidro , medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico		UNID.	70	R$ 800,00	R$ 56.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melamínico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta de vidro, acompanha 2 prateleiras em compensado revestido com lam. Melamínico liso brilhante, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço inox com regulagem de altura, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
12	Pia de canto completa BRANCA. Armário odontológico tipo módulo pia canto, c/1 cuba redonda em aço inox de 38cm diam., acion. Sist. Eletromagnético (sem), medindo aproximadamente: 80 x 80 cm (canto), 40 cm frente, 51 cm profundidade, 88 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em laminado melamínico liso e brilhante, e externo em lam.melam. Texturizado, base fixa com rodapé, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm de espessura c/ revestimento em lam.melaminico texturizado, 1 prateleira em compensado revestido com laminado melamínico liso brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexível, válvula para cuba, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, dobradiças em aço reforçado, frontão		UNID.	70	R$ 600,00	R$ 42.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
13	Pia meio completa BRANCA. Armário odontológico tipo módulo pia central, c/1 cuba redonda aço inox 38cm, acion. Por sist. Eletromagnético (sem), medindo aprox. 50 x 51 x 88 cm (lxpxa), estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado, respectivamente, base fixa com rodapé em compensado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 porta em mdf com 18 mm espessura revest.lam.mel.textur. , 1 prateleira rev. Lam. Mel. Brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexível, válvula para cuba, puxador em alumínio com ponta cromada e pintura epóxi, dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$ 2.100,00	R$ 147.000,00 -
14	Gaveteiro aparelhos BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro aparelhos 2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 88cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira		UNID.	70	R$ 900,00	R$ 63.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melamínico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 gaveta de 18cm em poliestireno de 4mm, 2 gavetas de 24cm em madeira compensada, frente em mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epóxi, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. Melamínico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
15	Gaveteiro clínico BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro clínico 3,2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melamínico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 3 gavetas de 6cm e 2 de 12cm em poliestireno de 4mm, 1 gav. de 24 cm em mad. compensa., frentes mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epóxi, frontão em compensado de 30 mm		UNID.	70	R$ 2.000,00	R$ 140.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	revestido em lam. melamínico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
16	Gaveteiro clínico com rodízios BRANCO. Armário odontológico tipo módulo gaveteiro clínico 3,2,1 gavetas, medindo 50 x 51 x 87cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base fixa com rodapé em compensado e revestido em laminado melamínico texturizado, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 3 gavetas de 6cm e 2 de 12cm em poliestireno de 4mm, 1 gav. de 24 cm em mad. compens., frentes mdf 18mm, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epóxi, frontão em compensado de 30 mm revestido em lam. melamínico texturizado com 15 cm de altura, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$ 1.900,00	R$ 133.000,00 -
17	Gaveteiro estoque BRANCO. Armário composto de 4 gavetas, sendo 2 de aproximadamente 12 cm, 1 de aproximadamente 18 cm e 1 de aproximadamente 24 cm. Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio		UNID.	70	R$ 700,00	R$ 49.000,00 -

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco. Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica L120. Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post- forming. Cores do Puxadores prata . Dimensões: Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
18	Gaveteiro standard BRANCO. Módulo odontológico composto por 6 gavetas, sendo 1 gaveta de aproximadamente 7cm e 5 gavetas com aproximadamente 12cm (medidas externas). Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco. Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica L120. Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post-forming. Cores do Puxadores prata . Dimensões:		UNID.	70	R$ 605,00	R$ 42.350,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
19	Gaveteiro standard com rodízios BRANCO. Módulo odontológico composto por 6 gavetas, sendo 1 gaveta de aproximadamente 7cm e 5 gavetas com aproximadamente 12cm (medidas externas). Estrutura em MDF com revestimento em fórmica L120. Puxadores em alumínio com ponteiras em ABS cromadas. Gavetas Plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming ou MDF com revestimento melamínico branco. Corrediças de 45cm em aço com pintura epóxi branca com rodízios com stop e deslize suave. Frentes em MDF 18mm, Post-Forming com linhas arredondadas e revestido interno melamínico e externo em fórmica L120. Tampo: confeccionado em MDF 15mm com 02 placas, totalizando espessura de 30mm com acabamento Post-forming. Rodízios em nylon rígido e de alta resistência, facilitando a movimentação do armário em diversos tipos de pisos. Cores do Puxadores prata . Dimensões: Medidas Externas - Largura: 54cm X Altura Tampo: 87cm X Profundidade:51cm. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$ 605,00	R$ 42.350,00
20	Mesa auxiliar clínica BRANCA. Armário odontológico tipo mesa auxiliar com rodízios e 4 gavetas, medindo 50 x 46 x 80cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado		UNID.	70	R$ 692,50	R$ 48.475,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com 4 rodízios de alta resistência, tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melamínico texturizado, 2 gavetas de 6cm e 2 de 12cm em poliestireno de 4mm, cantos arredondados, prateleira sobre a base, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epóxi, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano..							
21	Prateleira com rodízios para aparelhos BRANCA. Armário odontológico tipo módulo prateleira para aparelhos com rodízios e 3 prateleiras, medindo 50 x 51 x 88cm (lxpxa) aprox., estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno e externo em laminado melamínico liso/brilhante e texturizado respectivamente, base com 4 rodízios de alta resistência, composto por 01 prateleira fixa superior, 1 prateleira basculante no meio e 01 prateleira fixa sob a base, puxadores em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, corrediças em metal com rodízios com stop e deslize suave e pintura epóxi, dobradiças em aço inox, armário de cor branca, embalagem que garanta a integridade do produto, catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		UNID.	70	R$	215,18	R$	15.062,60
22	Colmeia Organizadora para livros mdf de parede. Medidas aproximadas:		UNID.	130	R$	476,00	R$	61.880,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	60cm largura x 35cm altura x 35 cm profundidade com divisórias internas de 7,5 cm. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.					
23	Estante de Aço Multiuso 30:Cor: Cinza, Características: Estante robusta com 6 prateleiras ajustáveis Capacidade de Carga: Suporta até 30kg por prateleira e 120kg no total, Medidas: 180cm de altura x 92cm de largura x 30cm de profundidade, Material: Prateleiras de chapa 26 (0,40mm) e colunas de chapa 20 (0,90mm),Tratamento: Anticorrosivo com fosfatização a ferro,Acabamento: Pintura eletrostática a pó automatizada. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.		**UNID.**	100	R$ 1.039,98	R$ 103.998,00
					TOTAL >>	**R$ 2.602.359,60**

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS. Armário Aço com 02 portas. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo dele será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador		UNID.	133	R$ 1.317,69	R$ 175.252,77

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores de- vem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, deverá ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 900 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 1700 mínima 16mm. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. garantia mínima de 01 ano.							
2	Armário Aço com 02 portas. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores devem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com		UNID.	63	R$	1.410,00	R$	88.830,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, deverá ser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 900 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	400mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
3	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - Dimensões: (A) de 1300 a 1350 x (L) de 460 a 500 x (P) de 500 a 600 mm. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, acabamento texturizado, O produto deverá ter 3 reforços internos, verticais formato ômega , soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas, sistema de deslizamento em trilho , com 2 amortecedores para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo deve ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP		UNID.	132	R$ 1.422,00	R$ 187.704,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	acreditado pelo INMETRO; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
4	ARQUIVO DE AÇO 06 GAVETAS ALTURA: 1362 mm; largura: 550 mm; profundidade: 670 mm. Produto confeccionado em chapa de aço 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho. Acabamento: Pintura. Acabamento da Gaveta: Pintura. Acabamento dos Pés: Polipropileno. Altura: 136,2 cm. Altura dos Pés: 3 cm. Ambiente: Escritório. Cor: Branco. Cor Interna: Cinza. Cor Predominante: Cinza. Escala de Brilho: Semi-Fosco. Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Fosco. Estilo: Clássico. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Gaveta com Chave: 01. Itens Inclusos: 1 Gaveteiro e Manual de Montagem. Largura: 55 cm. Material da Gaveta: ABS. Material dos Pés: Policarbonato. Material Principal: Aço. Pés Reguláveis: Sim. Peso: 48,27 kg. Peso Máximo por Gaveta: 55 kg. Possui Gavetas: 06. Possui Pés: 01. Possui Portas: Não. Possui Prateleiras: Não. Possui Rodízio: Não. Profundidade: 67 cm. Sapatas Niveladoras: Sim. Sistema de Montagem: Encaixe. Suporta Até (kg): 330 kg. Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Telescópica. Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido. Tipo de Puxador da Porta: Embutido. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no		UNID.	162	R$ 1.672,35	R$ 270.920,70

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
5	ARQUIVO DE AÇO 07 GAVETAS BRANCO ALTURA: 1362 mm; largura: 490 mm; profundidade: 670 mm. Produto confeccionado em chapa de aço 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho. Acabamento: Pintura. Acabamento da Gaveta: Pintura. Acabamento dos Pés: Polipropileno. Altura: 136,2 cm. Altura dos Pés: 3 cm. Ambiente: Escritório. Cor: Branco. Cor Interna: Cinza. Cor Predominante: Cinza. Escala de Brilho: Semi-Fosco. Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Fosco. Estilo: Clássico. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Gaveta com Chave: 01. Itens Inclusos: 1 Gaveteiro e Manual de Montagem. Largura: 49 cm. Material da Gaveta: Aço. Material dos Pés: Polipropileno. Material Principal: Aço. Pés Reguláveis: Sim. Peso: 50,20 kg. Peso Máximo por Gaveta: 55 kg. Possui Gavetas: 07. Possui Pés: 01. Possui Portas: Não. Possui Prateleiras: Não. Possui Rodízio: Não. Profundidade: 670 cm. Sapatas Niveladoras: Sim. Sistema de Montagem: Encaixe. Suporta Até (kg): 385 kg. Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Telescópica. Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido. Tipo de Puxador da Porta: Embutido. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	42	R$ 2.400,00	R$ 100.800,00
6	LIVROTECA - Confeccionada em Madeira MDF de 9 mm, branco frente e verso. Em forma de trem contendo o total de 9 prateleiras		UNID.	100	R$ 1.548,00	R$ 154.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	sendo três de cada lado e três na parte da frente.04− Rodízios de Silicone em Gel de 35mm com estrutura em ferro cromado , estes rodízios não risca o chão. Pode ser utilizada para guardar livros e outros materiais. Incentiva a literatura, estimula a organização e a dramatização. Medindo aproximadamente: Comprimento: 1.100 mm X 700 mm de Largura X 1.000 mm de altura. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	R$ 978.307,47

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR: Mesa com tampo em termoplástico injetado fixado à estrutura por meio de encaixes, de aproximadamente 800x600x760mm (LxPxA). Painel frontal em MDP 15mm. Estrutura em aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Pernas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede. Pés com sapata com regulagem de altura. Cadeira com assento e encosto em termoplástico com acabamento polido. Encosto unido à estrutura por dois pinos de polipropileno, sem a presença de rebites ou parafusos. Assento: 400mm x 400mm aproximadamente, sem orifícios. Encosto: 400mm x 200 mm, sem orifícios. A base dos pés em formato de arco em polipropileno. Pés fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado Técnico do IBAMA,		UNID.	150	R$ 1.550,00	R$ 232.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	(CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	R$ 232.500,00

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA JUVENIL: Mesa Tampo injetado em termoplástico ABS virgem de alta resistência com dimensões aproximadas de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. Medida do Tampo até o chão: 640mm. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, com medidas aproximas de 310x515mm (PxL). O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação dos porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", ou parafusos.		UNID.	370	R$ 730,00	R$ 270.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Medias mínimas: Assento: 355x400 (PxL) Encosto: 198x396 (AxL). Medida do assento até o chão: 380mm Estrutura da cadeira em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, ou parafuso. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens e pintura em tinta em pó híbrida epóxi a pó. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade com a norma NBR/ABNT 14.006:2008 nos termos da Portaria INMETRO nº 105/12 e 184/15; Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
2	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MESA E 04 CADEIRAS Mesa, com tampo em termoplástico, que se fixam à estrutura por meio de encaixes medindo		UNID.	420	R$ 1.781,45	R$ 748.209,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	600x800mmx590mm de altura, aproximadamente. Estrutura em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Pernas em tubo de aço 1.1/2”x 0,9mm de parede e pé com sapata com regulagem de altura. Cadeiras: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. Assento em termoplástico injetado dimensões aproximadas de 400 mm x 300 mm, montados à estrutura por meio de um encaixe. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. Encosto inteiriço em termoplástico, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura dimensões aproximadas 370 mm x 200 mm. Estrutura em aço tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura, com sapatas plásticas padrão FDE. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis; Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	**R$ 1.018.309,00**

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 04 LUGARES. Composto de Mesa com 04 Cadeiras. Mesa com tampo em medindo 1600mm x 800 x 580mm confeccionado em termoplástico injetado. Estrutura formada por quadro fabricado em tubo de aço fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes. Na		UNID.	332	R$ 5.000,00	R$ 1.660.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	extremidade inferior de cada pé deve existir sapata em polipropileno. Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP). Assento com superfície plana, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos. Estrutura em tubo de aço com dimensões mínimas de 20 x 20mm. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosforização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com pelo sistema MIG de alta resistência, com tratamento antifrruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
2	Conjunto de Refeitório ADULTO| Mesa 4 Lugares + 2 Bancos Coletivo 2 Lugares - Tampo Mdf 30mm Fórmica Mesa refeitório industrial / Medidas: Larg. 1,20 x Prof. 0,60 x Alt.750 Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura, Bancos / Medidas: Larg. 1,20 x Prof. 0,30 x Alt.450 Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mmm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção		UNID.	100	R$ 5.632,44	R$ 563.244,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	R$ 2.223.244,00

LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Cadeira fixa do tipo universitária composta por assento, encosto e prancheta em termoplástico. Assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverão existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. O assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos. Dimensão do assento: 470 mm largura x 410 mm profundidade. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no		UNID.	520	R$ 770,37	R$ 400.592,40

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	espaldar. Para a fixação, o encosto deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto deve ter dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanente na estrutura. Medidas do encosto: 465mmx320mm (LxA). Estrutura fixa na cor preta confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta fixa confeccionado em aço carbono tubular de seção cilíndrica com parede de 1,50 mm. Terminações dos tubos com proteção e acabamento em ponteiras termoplásticas à base de polipropileno injetado em alta pressão. Deverá possuir porta livros. Prancheta lateral em termoplástico injetado de alta resistência (destro ou canhoto) com porta lápis. Fixação à estrutura da cadeira, em sua porção do suporte da prancheta, através de parafusos auto atarrachantes. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	R$ 400.592,40

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm		UNID.	300	R$ 2.289,00	R$ 686.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. Dimensões aproximadas do assento: 550mm x 460mm com espessura de 95mm. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada natomicamente, com furações para porcagarra, com 12mm de espessura. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Dimensões aproximadas do encosto: 470 mm x 540mm (lxa) com 90mm de espessura. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 90mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço oblongo 1010/1020 dimensões 30x16mm e espessura de parede 2,0mm. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionadas em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou curo					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta, sendo a parte inferior e a parte superior, a parte superior deve possuir 397mm x 60mmx2,7mm,a parte inferior 322mm x 51mm x 14,4mm. A parte superior do apoio de braço deve possuir quatro torres com diâmetro 6mm com furo central de diâmetro 3,2mm, que auxiliam na fixação da parte superior com a parte inferior do apoio de braço, possui também um rebaixo retangular com 290mm x 45mm onde encaixa a parte inferior do apoio de braço, a parte inferior possui quatro furos com diâmetro 6,5mm para fixação na parte superior através de parafusos. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. Deverá possuir apoio de braços com prancheta escamoteável, produzido em tubo retangular 25x70x1,5mm SAE 1006/1010, deverá ter sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura de 3mm com furação de 10mm para fixação ao piso, orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento. Deverá possuir suporte reforçado para fixação de apoia braços. Prancheta articulável produzida em MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x profundidade – 300mm, x espessura – 16mm. Chassi em madeira laminada com espessura de 10mm para acabamento lateral. Medidas gerais aproximadas: Altura 700mm, profundidade 400mm e espessura 120mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 55kg/m2, ter resistência a rasgamento e deformação					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de cinzas). Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado. Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
2	POLTRONA PARA AUDITÓRIO–PARA OBESO: Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para porca-garra, Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de		UNID.	6	R$ 2.599,25	R$ 15.595,50

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 55kg/m3. Revestimento em tecido ou couro ecológico. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou curo ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m2, ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNT NBR 8910 (Resistência a compressão);Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de identação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de sinzas). Os laudos e certificados deverão ser em nome do fabricante do produto cotado Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.						
3	POLTRONA PARA AUDITÓRIO–PARA PMR (PNE): Poltrona para auditório assento: Rebatimento automático silencioso. Estrutura interna do assento em madeira laminada moldada anatomicamente com 16mm de espessura, com espuma em poliuretano de densidade aproximada de 50kg/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas. Capa do assento em polipropileno injetado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura, na cor preta. ENCOSTO: Estrutura interna em madeira laminada, moldada anatomicamente, com furações para porca-garra,. Espuma em poliuretano expandido com densidade aproximada de 50g/m3, com formato anatômico e bordas arredondadas e encaixe para a estrutura. Capa do assento em polipropileno injetado, texturizado, com 3mm de espessura, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Espumas e revestimento: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 50kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Encosto com espuma injetada de poliuretano antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3.		UNID.	6	R$ 4.026,50	R$ 24.159,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	Revestimento em tecido ou couro ecológico. Painel duplo de fechamento das estruturas laterais confeccionados em MDF com 12mm de espessura cada um e medindo 616mm de comprimento por 470mm de largura. Acabamento dos painéis em revestido em tecido ou curo ecológico. Apoio de braço injetado em duas partes na cor preta. O apoio de braço deve possuir acabamento texturizado, deverá ser articulado, escamoteável em atendimento a NBR9050. Deverá possuir apoio de braços com prancheta produzida em MDF com espessura de 16mm, com acabamento melamínico na cor preta em ambos os lados, Medidas gerais da prancheta: Largura de 260mm x profundidade – 300mm, x espessura – 16mm. A espuma utilizada no produto deverá ser isenta de CFC, ter a densidade mínima de 50kg/m2, ter resistência a rasgamento e deformação permanente e tratamento para retardamento da propagação de fogo. Apresentar juntamente com a proposta: Laudo emitido por laboratório competente conforme NBR 8537/15; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com análise nas normas ABNT/NBR 8619 (Determinação de resiliência da espuma), ABNT 8797 (Determinação da deformação permanente à compressão, da espuma), ABNT NBR 8910 (Resistência a compressão); Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com análise nas NBR/ABNT 9176 e 9177 (Determinação de força de endentação e fadiga dinâmica da espuma); Laudo emitido por laboratório competente conforme as NBR/ABNT 9178 e 14961 (Determinação de característica de queima e teor de cinzas). Os laudos e certificados					

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	deverão ser em nome do fabricante do produto cotado Cor padrão da unidade. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.					
					TOTAL >>	R$ 726.454,50

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Puff Cubo Quadrado, Dimensões do produto 33P x 33L x 37,5A centímetros Cores diversas Tipo de material da parte superior Camurça Material da base de madeira, Altura do Assento 0,373 cm, Peso Máximo 100 Kg, Macio e Confortável. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	80	R$ 308,00	R$ 24.640,00
2	Puff redondo Dimensões do produto 8P x 108L x 90A centímetros Material Couro sintético Estilo Moderno		UNID.	80	R$ 367,52	R$ 29.401,60
3	Puff Maça 100X80 Couro Pufe material sintético, Tipo de Enchimento: Isopor Triturado, Quantidade de Enchimento: 5 KG, Acabamento: Costura Dupla com Acabamento Externo rebatido Com Zíper na Base Para Manutenção do Enchimento, diversas cores. Catálogo com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado. Garantia mínima de 01 ano.		UNID.	100	R$ 401,95	R$ 40.195,00
					TOTAL >>	R$ 94.236,60

1.0 Será exigido amostra dos lotes 1, 2, 4, 9 ,10, 11, 12, 13 e 14;

1.1 O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias após a licitação e antes da homologação.

1.2 Para tanto, o (s) fornecedor (es) vencedor (es) poderá (ão) ser excluído (s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso seu produto não atenda as especificações descritas

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

no edital, que espera-se idêntica ao do Termo de Referência.

1.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua das Palmeiras, 45 centro Iraquara CEP: 46.980-000.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O recebimento definitivo do objeto estará condicionado à aprovação através da emissão de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atestando suas especificações.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública municipal de Iraquara enfrenta a necessidade de adquirir móveis para atender às demandas das diversas secretarias. Esses materiais são essenciais para a manutenção e melhoria das atividades administrativas e de atendimento à população, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.

A opção pelo sistema de Registro de Preço se justifica por diversas razões:
Eficiência Administrativa: O Registro de Preço permite a agilidade nas compras, reduzindo o tempo de contratação e aumentando a eficiência na aquisição de materiais.
Economia: Através da centralização das compras, é possível negociar melhores preços e condições com os fornecedores, resultando em economia para o município.
Previsibilidade: O sistema oferece previsibilidade de gastos, permitindo um melhor planejamento orçamentário por parte das secretarias.
Atendimento a Demandas Emergenciais: A modalidade facilita a aquisição imediata de materiais em caso de demandas urgentes, garantindo a continuidade dos serviços.

A aquisição de móveis adequados impactará positivamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos. Materiais em boas condições e de qualidade superior contribuem para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores e, consequentemente, para um atendimento mais eficaz à população.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de móveis por meio do Registro de Preço se mostra a melhor alternativa para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara. Essa abordagem garantirá agilidade, economia e qualidade nas aquisições, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO POR LOTE

Uma prática que tem se tornado comum por parte dos administradores públicos é o critério de licitação por lote único, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e prestação de serviços.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4. PAGAMENTO:

4.1. O Município de Iraquara/Ba, providenciará o pagamento à contratada **até o quinto dia útil Fiscal** com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal **nº14.133/21**.

4.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

4.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da Lei Federal **nº14.133/21.**

4.5 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), relatórios etc.

5. REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

5.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reduçao dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

6. **DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1 O prazo máximo para entrega do produto será de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

7.1 O prazo de vigência da contratação será no exercício financeiro, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.6 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.7 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.8 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.9 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.10 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

9.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

9.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.10 Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

9.11 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

9.12 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.13 É vedada a subcontratação da obrigação;

9.14 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei 14.133/21).**

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados **(Lei nº14.133/21).**

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iraquara - BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 02.04.01/02.05.02/02.06.02/02.09.01/02.09.02
Atividade:2008/2062/2013/2056/2059/2064/2067/2018/2037/2055/2080/2082/2085/2086/2087/2100
Elemento de Despesa: 4490.52.00/3390.30.0000
Fonte de Recurso:1.500.0000/1.500.1001/1.542.0000/1.541.0000/1.500.1002/1.600.0000/ 1.660.0000

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

***14.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação*

15. PROPOSTA REFORMULADA

15.1 A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do termo de referência. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Iraquara, 22 de outubro de 2024

Paulo José Alves da Cunha
Assessor de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ___/2024.

Razão Social:_____
CNPJ:_____Insc. Est.:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado:_____Telefone:_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2024, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARCA/MODELO	V. Unit.	V. Total

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VALOR TOTAL –

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:
O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

_____
Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade____, estado____, inscrita no CNPJsob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira deIdentidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas dalei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº_____/_____,** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

data*********de ********** de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade____, estado_____, inscrita no CNPJsob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira deIdentidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº_____/_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*********de ********** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)_____inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seurepresentante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidadenº _____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva detrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____,_____de_____de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)_____inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidadenº _____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____,_____de_____de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n° _____edo CPF n°_____representante legal da empresa_____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____,_____de_____de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

<u>Obs:</u> esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinadapelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____CNPJ nº_____na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Iraquara - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____,_____de_____de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

<u>Obs:</u> esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinadapelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°. ....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FIRMAM ENTRE SI O MINICÍPIO DE IRAQUARA - BA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix , nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr..... brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ..... – ..... – Cidade – Estado – CEP nº ....., inscrito no CPF nº .....portador da cédula de identidade nº ..... SSP/...., denominado **CONTRATANTE,** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº_____e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 O Edital da Licitação;

1.5 A Proposta do contratado;

1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)..... , na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23 .

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII eXVIII da Lei 14.133/2021)

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.2 O valor total da contratação é de R$..... ( ), conforme ata de registro de preço em anexo.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.2 O Município de Iraquara/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

7.2 Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reduçao dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

8 **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA**

8.1 O prazo máximo para entrega do produto será de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/2021)

9.2 São obrigações do Contratante:

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.3 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.20 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)

11.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

i.

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

e) *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.*

f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,20% a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração deinidoneidade para licitar ou contratar.

b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

d. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com oContratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de2021).

f. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

g. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;e

13.3.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual..

13.3.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

13.3.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* daLei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão/Unidade: 02.04.01/02.05.02/02.06.02/02.09.01/02.09.02
Atividade:2008/2062/2013/2056/2059/2064/2067/2018/2037/2055/2080/2082/2085/2086/2087/2100
Elemento de Despesa: 4490.52.00/3390.30.0000
Fonte de Recurso:1.500.0000/1.500.1001/1.542.0000/1.541.0000/1.500.1002/1.600.0000/ 1.660.0000

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

15.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

Fica eleito o Foro de Iraquara – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iraquara-Ba, _____ de _____ de 2024

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº_____

Nome:_____
CPF nº_____

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 023/2024

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS nº .....

A Prefeitura Municipal de Iraquara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix , nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr.....brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ..... – ..... – Cidade – Estado – CEP nº ....., inscrito no CPF nº .....portador da cédula de identidade nº ..... SSP/...., e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº ....., com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo II *do edital de Licitação nº...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	Valor Unitário	Valor Total

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de administração.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadase justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e

data

Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:17:13 do dia 29/10/2024
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/A65330D3CD468D3E5EBC5734D736CEE5
ou utilize o QR Code ao lado.